



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**DECRETO Nº 907/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
ALTERA O ANEXO I, DO DECRETO Nº 880/2012, QUE DISPÕE
SOBRE FIXAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART. 1º- Altera o Anexo I, do Decreto nº 880/2012, que dispõe sobre fixação de Preços Públicos, acrescentando-se as seguintes tarifas:

ANEXO I

TIPO DE SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	R\$
52-Tarifa de expediente de ações de Vigilância em Saúde	por atendimento	12,11
53- Cartão Amarelo (advertência em eventos esportivos)	unidade	5,00
54- Cartão Vermelho (advertência em eventos esportivos)	unidade	10,00
55- Taxa de inscrição na modalidade futebol	por atendimento	120,00
56- Taxa de inscrição na modalidade futsal	por atendimento	100,00

ART. 2º- Os valores dos preços públicos serão recolhidos até 10 (dez) dias após o fornecimento dos serviços.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 20 de Março de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeita Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico